

NA PRESENTE DATA, 09/02/2024, APF ADRIANA INES ABREU DE SA, MATRÍCULA Nº 7418, NOTIFICA O(A) IMIGRANTE ELVA BRITO REYES, FILIAÇÃO 1 SEGUNDO BRITO GARCÍA E FILIAÇÃO 2 ELVA REYES DIAZ, NACIONALIDADE CUBA, NASCIDO(A) EM 22/11/1956, SEXO FEMININO, DO INDEFERIMENTO DO SEU PEDIDO POR:

NÃO APRESENTAR CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO PELA AUTORIDADE JUDICIAL COMPETENTE DE ONDE TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (OBSERVADAS AS REGRAS DE LEGALIZACAO DE TRADUCAO APLICAVEIS).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA O REQUERIMENTO

- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DE ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.

FICA NESTE ATO TAMBÉM NOTIFICADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RECURSO DESTA DECISÃO, CASO QUEIRA, NOS TERMOS DO ART. 134 DO DECRETO 9199/2017.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE ADRIANA INES ABREU DE SA